



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.780, de 04 de julho de 2008.**

Destitui Servidor de Função e cancela Gratificação  
- Símbolo – GPF 11.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19.12.97 e no art. 2º do Decreto nº 2.888 de 10/01/2005 que concedeu Gratificação para o exercício de função nos termos do Decreto nº 1.975/98 de 12.01.1998, **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica destituído da Função de Gerente/Coordenador do Programa Municipal Criança Cidadã e do Projeto Social Caminho Certo, o Sr. **Francisco Alípio Bernardo**, a partir de 04(quatro) de julho de 2008.

**Parágrafo único** - Fica cancelada, a partir da data da destituição, a Gratificação por Função, Símbolo GPF-11, concedida através do Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.888/2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Degelso Strapazon**  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda